



PROPOSTA DE SHOW

A **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.500.794/0001-98, representada legalmente pela Sr. ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA, vem através desta, apresentar proposta para a PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, para realização de Show com o cantor TIERRY, na cidade de **XINGUARA, PARÁ**, no dia **13 de maio de 2023**.

1. OBJETO:

1.1 – Show musical do cantor **TIERRY** com duração aproximada de 01:30h (uma hora e trinta minutos).

- Valor: **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) de cachê, sendo que somente será deduzido a título de desconto no local o ISSQN;**

2 – No valor acima indicado não estão inclusas as despesas com as demais itens exigidos no rider técnico do artista.

3 – Fica por conta da contratante o pagamento da taxa do ECAD.

4 – O pagamento deverá ser efetuado em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início evento.

Está contratação não está sujeita a garantia contratual prevista na lei de licitações.

Esta proposta terá validade de 15 (quinze) dias.

Goiânia, 03 de março de 2023.

**ANDRE LUIS DE
SOUZA**

BAHIA:87435535591

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS DE SOUZA

BAHIA:87435535591

Dados: 2023.03.03 15:35:40
-03'00'

**TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.500.794/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/10/2020

NOME EMPRESARIAL
TIERRY PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TIERRY PRODUÇOES ARTISTICAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV E

NÚMERO
1470

COMPLEMENTO
**QUADRAB-29A LOTE 01 ANDAR 16 SALA
1602 EDIF JK**

CEP
74.810-030

BAIRRO/DISTRITO
JD GOIAS

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(62) 3095-3413/ (62) 9601-4581

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **14:18:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 39.500.794/0001-98



WANDER DIVINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial bens, empresário, nascido aos 16 de dezembro de 1968, portador da Carteira de Identidade 1.687.206 DGPC/GO, inscrito junto ao CPF 509.357.121-00, Residente na Rua B16, s/n, quadra 09-B, lote 18, Jardins Paris, CEP 74.885-636, Goiânia – GO.

TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA, brasileiro, cantor, ^{Solteiro} solteiro, nascido aos 29 de abril de 1989, portador do RG nº 1156511220 SSP/BA, e devidamente inscrito no CPF nº 033.569.355-50, residente e domiciliado na Rua da Alpineas, nº 183, quadra H-4, lote 12, Alphaville II, CEP nº 41.483-100, Salvador – BA.

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, viúvo, nascido aos 31 de outubro de 1969, portador da Carteira de Identidade 2.213.470 SSP/GO, inscrito junto ao CPF 527.127.451-91, residente na Rua das Calandras, s/n, quadra Q-20, lote 01, Jardins Lisboa, CEP 74.357-054, Goiânia – GO.

FILIFE ESTEVAO RISSE, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14 de março de 1991, portador do RG. nº 47.646.792 – SSP – SP e do CPF nº 397.546.688-09, residente na Rua 64, nº 00071, quadra B-26, Lote 01/13A, apto 1903T, Jardim Goiás, CEP 74.810-310, Goiânia – GO.

ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19 de fevereiro de 1975, portador do RG nº 476248922 SSP/BA, e devidamente inscrito no CPF nº 874.355.355-91, residente e domiciliado na Rua Prediliano Pitta, nº 114, Bairro Garcia, CEP nº 40.100-200.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.500.794/0001-98**, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº: 52205012640, em sessão de 21/10/2020; com sede na Avenida E, nº 1470, quadra B29-A, lote 01, 16 andar, sala 1602, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia, estado de Goiás – CEP 74.810-030, resolvem promover a primeira alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA - A administração da sociedade fica ao encargo do sócio **Wander Divino de Oliveira**, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, que fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade..

Parágrafo Único: A sociedade poderá, ainda ser representada, de forma isolada, pelo sócio administrador **André Luís De Souza Bahia**, no limite do respectivo contrato, com o fim especial de assinar documentos para giro comercial de interesse da sociedade, seja de natureza pública ou particular, bem como representá-la perante quaisquer repartições públicas, municipais, estaduais, federais, entidades autárquicas e paraestatais, nelas requerendo, assinando e juntando documentos, papéis, passar recibos e dar quitação, reconhecer saldos de contas, dar conformidade aos mesmos, receber ordens de pagamento e dar quitação, enfim praticar todos atos indispensáveis e úteis ao desempenho, quando em direito permitido, limitada as atividades comerciais.

DOS PODERES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio administrador Wander Divino de Oliveira ou procuradores por ele devidamente constituídos em nome da sociedade, praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;
- b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;

c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio administrador **André Luís De Souza Bahia**, praticará os atos necessários e úteis para a administração da sociedade limitada as atividades comerciais, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

a) Assinar contratos referente ao giro comercial, junto aos órgãos, terceiros.

DOS PODERES ESPECÍFICOS

CLÁUSULA QUARTA – Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmos serem representados por procurador ou procuradores devidamente constituídos com poderes específicos.

DA PROIBIÇÃO DE CERTOS ATOS

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer ato do administrador, de sócio-quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação à sociedade.

DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrarem sob os efeitos dela, a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Em decorrência das alterações supracitadas, o Instrumento passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:



DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **TIERRY**
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto a comercialização e prestação de serviços de:

- => Produção musical;
- => Atividades de recreação e lazer;
- => Agências de publicidade;
- => Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- => Consultoria em publicidade;
- => Atividades de gravação de som e de edição de música;
- => Agenciamento de Profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- => Atividades de televisão aberta;
- => Marketing Direto;

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sede e domicílio na **Avenida E, nº 1470, quadra B29-A, lote 01, 16 andar, sala 1602, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia, estado de Goiás**
– CEP 74.810-030.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 29 de Setembro de 2020. (artigo 997, II da Lei 10.406, CC/2002).

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da sociedade é dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuída entre os sócios: (artigo 997, III da Lei 10.406, CC/2002).

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
Tierre de Araújo Paixão Costa	51.000	51.000,00
Wander Divino de Oliveira	23.000	23.000,00
Antônio Pereira dos Santos	11.500	11.500,00
Filipe Estevão Risse	11.500	11.500,00
André Luis de Souza Bahia	3.000	3.000,00
Total	100.000	100.000,00



Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e confere ao seu titular o direito a voto nas deliberações sociais da empresa.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052 da Lei 10.406, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade fica ao encargo do sócio **Wander Divino de Oliveira**, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, que fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, ainda ser representada, de forma isolada, pelo sócio administrador **André Luís De Souza Bahia**, no limite do respectivo contrato, com o fim especial de assinar documentos para giro comercial de interesse da sociedade, seja de natureza pública ou particular, bem como representá-la perante quaisquer repartições públicas, municipais, estaduais, federais, entidades autárquicas e paraestatais, nelas requerendo, assinando e juntando documentos, papéis, passar recibos e dar quitação, reconhecer saldos de contas, dar conformidade aos mesmos, receber ordens de pagamento e dar quitação, enfim praticar todos atos indispensáveis e úteis ao desempenho, quando em direito permitido, limitada as atividades comerciais.

DOS PODERES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SETIMA – O sócio administrador **Wander Divino de Oliveira** ou procuradores por ele devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:



a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;

b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;

c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio administrador **André Luís De Souza Bahia**, praticará todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

a) Assinar contratos referente ao giro comercial, junto aos órgãos, terceiros.

DOS PODERES ESPECÍFICOS

CLÁUSULA NONA – Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmos serem representados por procurador ou procuradores devidamente constituídos com poderes específicos.

DA PROIBIÇÃO DE CERTOS ATOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Qualquer ato do administrador, de sócio-quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação à sociedade.

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores, mediante carta enviada a todos os sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias e com protocolo de recebimento, na qual deverão constar os assuntos a serem tratados.



Parágrafo Primeiro – Dispensa-se a convocação prevista no “caput” quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e assuntos a serem tratados.

Parágrafo Segundo – A reunião se torna dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Parágrafo Terceiro – Realizada a reunião, dos trabalhos e das deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos sócios e gerentes administrativos que dela participarem.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios se instala com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação de gerentes administrativos, quando feita em ato separado;
- c) a destituição de gerentes administrativos;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios serão tomadas da seguinte maneira:

(I) Pelos votos correspondentes, a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”, desta cláusula;

(II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”, desta cláusula, ressalvando-se o previsto nas cláusulas sexta e sétima;

(III) Pela maioria dos presentes, desde que alcançada mais da metade do capital social , nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo – As deliberações dos sócios serão tomadas por votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Terceiro – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio que desejar ceder e transferir suas quotas a terceiro deverá antes, notificar por escrito aos demais sócios, concedendo-lhes o direito de preferência em igualdade de preços e condições, e declarando o nome e a qualificação do terceiro interessado. Os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da notificação para exercerem a preferência ou para manifestarem oposição, nos termos do art. 1057, do Código Civil.

Parágrafo Primeiro – Se nenhum dos sócios pode usar do direito de preferência que lhe é assegurado, fica livre ao sócio ceder as quotas a terceiro, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no registro competente, como prova plena de alteração do contrato social.

Parágrafo Segundo – Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas, feita com a infração das regras estabelecidas nesta cláusula.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, desde de que acordado por escrito pela totalidade dos sócios, de acordo com o artigo 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Pela deliberação dos sócios poderão ser estabelecidas outras modalidades de destinação dos lucros, os quais podem se destinar a reaplicação na carreira artística do sócio TIERRY, podendo ainda o balanço ser encerrado mensal ou trimestralmente, para efeito fiscal e de distribuição dos lucros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações dos sócios, inclusive sobre alteração contratual, serão tomadas por decisão de todos os sócios que representam a maioria do capital social devidamente integralizado.

DA RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Serão admitidos na sociedade os herdeiros do sócio falecido. O ingresso dos herdeiros ou sucessores será efetuado sempre obedecendo a mesma participação que o “de cujus” era possuidor no capital social da sociedade. Em não havendo acordo para o ingresso dos herdeiros do sócio ou sócios falecidos, os direitos destes serão apurados em balanço patrimonial especialmente levantado até 30 (trinta) dias após o evento, pagos em até 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço patrimonial especial, suspendendo-se qualquer comercialização de bens materiais ou imateriais que decorram da imagem do artista, cujos direitos são indisponíveis, e relacionam-se apenas a família. O saldo das demais parcelas mensais serão pagas corrigidas monetariamente nos índices de variação oficial, que reflita a perda do poder econômico da moeda nacional.

DA LIQUIDAÇÃO E DO LIQUIDANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade se extinguirá por deliberação dos sócios, tomando-se sempre para fins desta deliberação, a decisão da maioria dos sócios que representam maioria mais um do capital social. Cada quota terá direito a um voto nesta deliberação.

Em caso de extinção ou liquidação da sociedade, o valor patrimonial será apurado mediante o levantamento de um balanço especial e o patrimônio será dividido entre os sócios na proporção de suas participações societárias, desde que devidamente integralizadas.

No evento da liquidação, dissolução ou extinção da sociedade, o liquidante será um dos sócios que estiver administrando a sociedade no ato, podendo o mesmo ser representado por procurador devidamente constituído.

DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrarem sob os efeitos dela, a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A sociedade poderá efetuar alterações no presente contrato social por decisão dos sócios que representam a maioria do capital devidamente integralizado, independentemente de manifestações contrárias de outros sócios.

Fica também estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 31 de maio de 2022.

WANDER DIVINO DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA
Sócio Administrador

TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA
Sócio
FILIPPE ESTEVAO RISSE
Sócio

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Sócio

Visto do Advogado:

Maurício Vieira de Carvalho Filho
OAB/GO 28426





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01631031198	MAURICIO VIEIRA DE CARVALHO FILHO
03356935550	TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA
39754668809	FILIFE ESTEVAO RISSE
50935712100	WANDER DIVINO DE OLIVEIRA
52712745191	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
87435535591	ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022 13:12 SOB Nº 20220897174.
PROTOCOLO: 220897174 DE 10/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207822910. CNPJ DA SEDE: 39500794000198.
NIRE: 52205012640. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2022.
TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N.
º : **104719356413**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ : 39500794000198

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104719356413**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de fevereiro de 2023, às 09:33:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de fevereiro de 2023





ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 36502055

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

39.500.794/0001-98

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.487.473.848

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 MARCO DE 2023

HORA: 12:5:10:3



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 35803338

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

39.500.794/0001-98

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.554.868.144

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 JANEIRO DE 2023

HORA: 10:18:33:5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.500.794/0001-98
Razão Social: TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV E / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022702283146237255

Informação obtida em 27/02/2023 08:59:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.978.229-4

Prazo de Validade: até 24/04/2023

CNPJ: 39.500.794/0001-98

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 25 DE JANEIRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.500.794/0001-98

Certidão n°: 667326/2023

Expedição: 06/01/2023, às 15:15:05

Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.500.794/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

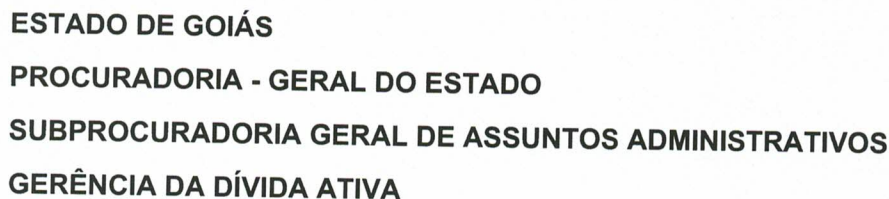
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NOME: **TIERRY PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**

CNPJ:
39.500.794/0001-98

NÃO CONSTA DÉBITO

[illegible]

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 08/01/2023

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.procuradoria.go.gov.br>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR
EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00BF0574

EMITIDO VIA INTERNET

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDANATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20501264-0	39.500.794/0001-98	21/10/2020	29/09/2020

ENDEREÇO AVENIDA ENÚMERO 1470 COMPLEMENTO QUADRA-29A LOTE 01 ANDAR 16 SALA 1602 EDIF BAIRRO JD GOIASMUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA MARKETING DIRETO

CAPITAL R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Nº

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA 033.569.355-50	51.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX
WANDER DIVINO DE OLIVEIRA 509.357.121-00	23.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
FILIFE ESTEVAO RISSE 397.546.688-09	11.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS 527.127.451-91	11.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX
ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA 874.355.355-91	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
WANDER DIVINO DE OLIVEIRA	509.357.121-00	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>20/06/2022</u>	NÚMERO <u>20220897174</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



NOME EMPRESARIAL TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20501264-0	39.500.794/0001-98

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, DN: c=BR, o=JUCEG, ou=JUCEG, email=90076664104@juceg.go.gov.br, serial=1, reason=Autenticação de Certidão Simplificada, location=Goiânia - GO

Protocolo: 229938315

Chave de segurança: qthDk

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida

WANDER DIVINO DE OLIVEIRA, 50935712100

Goiânia, 29 de Julho de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



2468904011

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA

1ª HABILITAÇÃO
21/09/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/02/1975 SALVADOR/BA

4a DATA EMISSÃO
04/08/2022

4b VALIDADE
02/08/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
476248922 SSP BA

4d CPF
874.355.355-91

5 Nº REGISTRO
01368959095

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EVARISTO FERREIRA BAHIA
ROMILDA DE SOUZA BAHIA

7 ASSINATURA DO PORTADOR
André Luis de Souza Bahia

2468904011

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 				D1 			
A1 				BE 			
B 		02/08/2032		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SALVADOR, BA

ASSINATURA DO EMISSOR
Rodolfo Pimentel de Souza Lima
50204498446
BA511791885

BAHIA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2022 09:15:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: **39.500.794/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CNPJ sob nº.: 39.500.794/0001-98

Banco: ITAU, Agência: 2903, Conta Corrente: 39716-0



Tierry



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI** E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO TIERRE DE ARAUJO PAIXÃO COSTA**, em artes "TIERRY", NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE, TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, situada na av. E, nº 1470, 16º andar, sala - 1602, Ed. JK, bairro - Jardim Goiás, Goiânia-GO - CEP: 74810-030, CNPJ n.º 39.500.794/0001-98, através do seu representante legal **WANDER DIVINO DE OLIVEIRA**, empresário, casado, inscrito no RG sob nº RG: 1687206 DGPC/GO, E CPF Nº 509.357.121-00, e do outro lado, como **REPRESENTADO, TIERRE DE ARAUJO PAIXÃO COSTA**, RG: 1156511220, SSP/BA, e CPF: 033.569.355-50, residente domiciliado na Rua das Alpinas, Nº 183, Qd. H, Lt. 12, Alphaville II, Salvador, Bahia, CEP: 41.483-100 em artes "TIERRY", mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustado em nome do representado, em todos os feitos que se referir ao nome do cantor TIERRY.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declaram o contratado "artistas" que o **REPRESENTANTE** empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade de utilização da marca TIERRY.

CLÁUSULA QUARTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

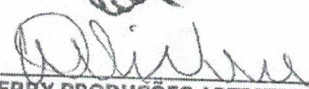
CLÁUSULA QUINTA - Este contrato é válido por tempo indeterminado a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Goiânia- GO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

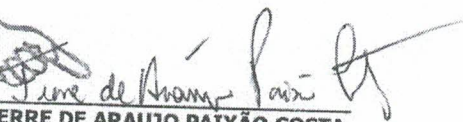
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Goiânia, 19 de julho de 2021.

5º OFÍCIO


TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
REPRESENTANTE

5º OFÍCIO


TIERRE DE ARAUJO PAIXÃO COSTA
REPRESENTADO

AVENIDA E, Nº 1470- 16º ANDAR- EDIFÍCIO JK NEW CONCEPT BUSINESS
JARDIM GOIÁS - GOIÂNIA/GO - CEP: 74810-030- FONE: 62-3241-71636



TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1408 - Cid. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1614

01132107210175509483002 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **WANDER DIVINO DE OLIVEIRA**. Dou fé Em Teste da Verdade.
Goiânia-GO, 27/07/2021 10:22:13h.6678334E *0025

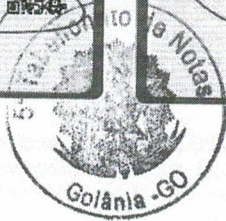
Cláudio Silva Angelo de Menezes - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1408 - Cid. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1614

01132107210175509483004 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio>
Reconheço por semelhança a assinatura de **TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA**. Dou fé Em Teste da Verdade.
Goiânia-GO, 27/07/2021 10:23:34h.cs81776D *0025

Cláudio Silva Angelo de Menezes - Escrevente





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 209821/2020

Número da Nota **126**
Data Emissão **28/06/2022**
Código Verificação **1DHJ-QP3T**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **39.500.794/0001-98**
Nome/Razão Social **TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
Endereço **AV E N.1470 QD.B29A LT.01 01 ANDAR 16 SAL**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP **74810030** Telefone **(62) 39980120**

Inscrição Municipal **5210445****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**
CPF/CNPJ **08.629.503/0001-32**
Endereço **RUA PEDRO MONTEIRO N. 108**
Bairro **CENTRO**
Município **MACEIO - AL** CEP **57020380**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentacao de show do Artista Thierry para o dia 28 de Junho de 2022, no Bairro da Cruz das Almas, para programacao do Sao Joao 2022 no municipio de Maceio-AL
Processo 02600-1106/2022

Nota de Empenho Documento 2022NE00695

O ISS SERA DE RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DE SERVICO E DEVERA SER RECOLHIDO PARA O MUNICIPIO DE MACEIO-AL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO ITAU(341)
AG: 2903
C-C 39716-0

Atividade 900190203

Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	230.000,00	Valor dos Serviços	R\$	230.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	230.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em MACEIO-AL	Imposto devido em (*) MACEIO-AL		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 230.000,00		Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 230.000,00		

Informações Importantes:

Usuário: 3

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 209821/2020

Número da Nota **135**
Data Emissão **14/07/2022**
Código Verificação **2XW4-19C8**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **39.500.794/0001-98**
Nome/Razão Social **TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
Endereço **AV E N.1470 QD.B29A LT.01 01 ANDAR 16 SAL**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810030** Telefone (62) 39980120

Inscrição Municipal **52104450****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPA**
CPF/CNPJ **14.535.509/0001-43**
Endereço **RUA ELIEZER LEVY N. 1610**
Bairro **CENTRO**
Município **MACAPA - AP CEP 68900083**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTACAO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR TIERRY NO DIA 23/07/2022 DURANTE REALIZACAO DO MACAPA VERAO 2022 NO MUNICIPIO DE MACAPA-AP
CONTRATO ADM N. 005/2022 FUMCULT/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3706/2022 FUMCULT/PMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N. 005/2022

O ISS SERA DE RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DE SERVICO E DEVERA SER RECOLHIDO PARA O MUNICIPIO DE MACAPA-AP

Servico sem retencao de tributos federais em razao da isencao de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei n 14.148/2021.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO ITAU(341)
AG: 2903
C-C 39716-0

Atividade 900190203

Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	240.000,00	Valor dos Serviços	R\$	240.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	240.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em MACAPA-AP	Imposto devido em (*) MACAPA-AP		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 240.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 240.000,00		

Informações Importantes:

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

Usuário: 6



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 209821/2020

Número da Nota **171**
Data Emissão **23/09/2022**
Código Verificação **V3YA-Z38K**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **39.500.794/0001-98**
Nome/Razão Social **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Endereço **AV E N.1470 QD.B29A LT.01 01 ANDAR 16 SAL**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP 74810030 Telefone (62) 39980120

Inscrição Municipal **5210445****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICÍPIO DE IGARASSU**
CPF/CNPJ **10.359.560/0001-90**
Endereço **RUA POLINESIA N. S/N**
Bairro **CENTRO**
Município **IGARASSU - PE** CEP 53610296

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO DE SHOW COM CANTOR TIERRY NO DIA 26/09/2022 NA FESTIVIDADE IGARAFEST NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE
CONTRATO N. 585/2022
INEXIGIBILIDADE N. 076/2022
PROCESSO N. 107/2022

O ISS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DO SERVIÇO E DEVERÁ SER RECOLHIDO PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE

BANCO ITAU (341)
AG: 2903
C/C: 39716 0

SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA ISENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS E COFINS PREVISTA NO ARTIGO 4 DA LEI N 14.148/2021.;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 900190203

Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Retenções Federais		PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	
Demonstrativo				Cálculo do Imposto			
Valor dos Serviços		R\$	220.000,00	Valor dos Serviços		R\$	220.000,00
(-) Desconto Incondicionado		R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$	0,00
(-) Retenções Federais		R\$	0,00	(=) Valor da Nota		R\$	220.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$	---	(-) Deduções		R\$	(**)
(=) Valor Líquido		R\$	---	(=) Base de Cálculo		R\$	(**)
Serviço prestado em IGARASSU-PE		Imposto devido em (*) IGARASSU-PE		(x) Alíquota		%	(**)
				(=) Valor do Imposto (ISSQN)		R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 220.000,00			Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 220.000,00		

Informações Importantes:

- Nota Fiscal referente ao RPS nº 16.

Usuário: W

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.